

## **Edital Itaú 2025 de seleção de projetos esportivos aprovados na Lei Federal de Incentivo ao Esporte**

### **Perguntas frequentes (FAQ)**

#### **1. O que é o Edital Itaú Esporte?**

É uma ferramenta de seleção de projetos que serão patrocinados pelo Itaú com recursos do Imposto de Renda, de acordo com a Lei Federal de Incentivo ao Esporte.

#### **2. Que tipos de organizações podem apresentar projetos no Edital Itaú 2025?**

Podem participar proponentes enquadrados como Organizações da Sociedade Civil (OSCs), sem fins lucrativos, de direito privado, devidamente regularizadas, que existam há pelo menos 2 (dois) anos, conforme documentação comprobatória. É preciso também que sejam sediadas no Brasil. Além disso, é imprescindível que as práticas de atuação da organização estejam de acordo com a lei, não podendo ter recebido penalidades ou condenação definitiva.

#### **3. Que tipo de proponente não pode participar do edital?**

Não serão considerados, para este edital, proponentes enquadrados como: pessoas físicas, MEIs, instituições que ainda não foram formalizadas ou grupos informais, organizações com fins lucrativos, fundações e institutos empresariais, organizações associadas a funcionários do Itaú e órgãos governamentais de qualquer esfera (instituições públicas ou mistas de qualquer instância).

#### **4. Meu projeto precisa ter sido previamente aprovado na Lei Federal de Incentivo ao Esporte?**

Para poder ser contemplado, sim, será necessário que o projeto esteja aprovado ou seja aprovado, com publicação no DOU, até 5 de setembro do presente ano.

#### **5. Sem a aprovação na Lei de Incentivo, não posso nem inscrever o projeto?**

Pode. Para que a inscrição seja aceita, é preciso que o processamento oficial previsto em lei esteja ao menos iniciado, ou seja, que seja informado o número de protocolo SLI, gerado quando o projeto é submetido no Sistema da Lei de Incentivo ao Esporte. Para esses casos, até 5 de setembro de 2025 será possível enviar o DOU contendo a confirmação de habilitação, sem o que a inscrição será reprovada.

#### **6. Não iniciei a inscrição do meu projeto na Lei Federal de Incentivo ao Esporte. Consigo participar?**

Sim, desde que sua organização dê início ao processo de habilitação junto à Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte - DPPIE, do Ministério do Esporte – MESP antes de enviar a inscrição completa pela plataforma de inscrição do Edital Itaú Esporte 2025. Será necessário que aprovação pelo Ministério do Esporte seja efetivada até 5 de setembro de 2025, caso contrário o projeto será excluído da seleção do Itaú.

## **7. Quais projetos não podem participar?**

Não serão considerados para esse edital projetos com as seguintes características:

- Aprovados pelo Ministério do Esporte na manifestação “desporto de rendimento” e “desporto de rendimento – formação” (art. 2º, inciso III previsto na Lei de Incentivo ao Esporte – Lei 11.438/06);
- Com período de execução das atividades-fim menor do que 12 (doze) meses
- Que tenham como atividade-fim a realização de eventos únicos ou ações pontuais de baixo impacto social.

## **8. Quando e como o recurso do Itaú será depositado?**

Entre os meses de outubro, novembro e dezembro de 2025, o patrocínio será depositado aos projetos selecionados na conta informada pelo Ministério do Esporte como Conta BLOQUEADA. Seus dados constam na publicação de aprovação do projeto no Diário Oficial da União. Os projetos devem estar aptos para captação nesse período completo (até 31 de dezembro de 2025).

## **9. O período de captação de recursos do meu projeto acaba em setembro, posso participar do edital?**

Não serão considerados, para este edital, projetos cujo período de captação não compreendam integralmente os meses de outubro, novembro e dezembro de 2025.

## **10. Qual o período de inscrição?**

O período de inscrição do projeto para concorrer ao patrocínio do Itaú é até 1º de agosto de 2025, às 23h30 (horário de Brasília).

## **11. Onde os projetos devem ser executados?**

Os projetos podem ser executados em qualquer região do Brasil. Serão priorizados projetos executados em regiões vulneráveis, como periferias, áreas rurais e com baixa ou nenhuma presença de equipamentos esportivos.

## **12. Minha instituição tem sede em outro município/Estado. Posso participar?**

Sim. Será preciso apresentar o histórico e a relação comunitária da organização executora do projeto no local onde as atividades serão realizadas.

## **13. Quantos projetos diferentes cada organização pode inscrever no edital?**

Cada organização pode inscrever no Edital o máximo de 3 (três) projetos, sendo um projeto por categoria. Caso a organização proponente não respeite essa regra e envie mais que um projeto na mesma categoria será considerado apenas o primeiro projeto enviado.

Relembrando as categorias de apoio:

- Formação e capacitação de educadores e gestores: projetos com foco na educação integral cujas principais atividades estão voltadas à qualificação de profissionais;
- Educação: projetos que façam uso do esporte como ferramenta para educação integral de crianças e adolescentes formalmente matriculados no ensino público. Serão consideradas iniciativas que ocorram em escolas públicas como complemento à grade curricular/contraturno; ou projetos executados em quaisquer espaços, desde que pautados em metodologias para o desenvolvimento integral dos seus beneficiados;

- Diversidade: projetos que promovam equidade, empoderamento, prevenção e enfrentamento à discriminação, contribuam para a educação integral e sejam voltados a populações em situação de vulnerabilidade social, prioritariamente meninas e mulheres, população negra e indígena, pessoas quilombolas, pessoas refugiadas, comunidade LGBTQIA+, pessoas com deficiência, pessoas idosas;

**14. Qual o valor máximo de patrocínio que posso solicitar ao meu projeto?**

Os projetos inscritos poderão solicitar financiamento de qualquer valor, sendo prerrogativa do Itaú decidir quanto será destinado a cada projeto.

**15. Quantos projetos serão selecionados pelo Edital Itaú Esporte 2025?**

O Itaú não definiu previamente quantos projetos serão patrocinados. A decisão pelo apoio estará relacionada à classificação e à avaliação do projeto nas etapas de seleção previstas no regulamento do edital, ao alinhamento do projeto à Política de Investimento Social do Itaú e à disponibilidade de recursos incentivados;

**16. Quais modalidades esportivas podem participar?**

O Itaú considerará propostas de todas as modalidades esportivas, desde que promovam a educação integral para o alcance do desenvolvimento do indivíduo e sua formação para o exercício da cidadania.

**17. O projeto precisa ser novo ou pode ser um projeto que já executamos?**

O projeto pode já ter sido executado. Será preciso informar no formulário de inscrição dados sobre a edição já realizada.

**18. O meu projeto pode ser executado por um terceiro contratado?**

Não serão considerados, para este edital, projetos executados por outras instituições diferentes das Organizações da Sociedade Civil responsáveis pelo projeto aprovado pela Secretaria Especial de Esportes.

**19. Meu projeto pode ser inscrito por um profissional de captação de recursos?**

Sim, o projeto pode ser inscrito por um profissional de captação de recursos, desde que pelo cadastro da instituição proponente (pelo CNPJ). Há um campo destinado a identificar a pessoa que preenche o questionário, seguido de uma pergunta sobre a posição dessa pessoa na organização: nela, é obrigatório que se identifique se essa pessoa é um profissional contratado para captação de recursos. Caso se identifique inconsistência nesse preenchimento, o projeto pode ser desclassificado da seleção.

**20. O Itaú procura financiar projetos com quais características?**

Serão considerados, no processo de seleção do Edital, projetos esportivos cujos conteúdos e metodologias estejam alinhados ao conceito de educação integral e que estejam alinhados às seguintes categorias de apoio do Itaú:

- Formação e capacitação de educadores e gestores: projetos com foco na educação integral cujas principais atividades estão voltadas à qualificação de profissionais;
- Educação: projetos que façam uso do esporte como ferramenta para educação integral de crianças e adolescentes formalmente matriculados no ensino público. Serão consideradas iniciativas que ocorram em escolas públicas como complemento

à grade curricular/contraturno; ou projetos executados em quaisquer espaços, desde que pautados em metodologias para o desenvolvimento integral dos seus beneficiados;

- Diversidade: projetos que promovam equidade, empoderamento, prevenção e enfrentamento à discriminação, contribuam para a educação integral e sejam voltados a populações em situação de vulnerabilidade social, prioritariamente meninas e mulheres, população negra e indígena, pessoas quilombolas, pessoas refugiadas, comunidade LGBTQIA+, pessoas com deficiência, pessoas idosas;

**21. Tenho apoio de outras empresas e instituições na execução deste projeto. Posso inscrever um projeto mesmo assim?**

Sim, será preciso informar no formulário de inscrição quem são os outros patrocinadores do projeto.

**22. Há alguma cobrança financeira para eu participar desse processo de seleção?**

Não. A inscrição do projeto no edital é gratuita e deve ser feita somente pela Plataforma de Editais do Itaú Social no endereço eletrônico: <http://www.itausocial.org.br/editalitauesporte2025>

**23. Onde realizo a inscrição de meu projeto para o Edital Itaú Esporte 2025?**

Pela internet, no link disponibilizado no Edital Itaú Esporte 2025, também localizável pela página de Editais hospedada no site do Itaú Social, no endereço <https://www.itausocial.org.br/editais/>

**24. Como realizo a inscrição de meu projeto para o Edital Itaú Esporte 2025?**

A inscrição se realiza pelo preenchimento do formulário disponível na página de inscrição, composto por questões obrigatórias e opcionais, além de questões que demandam o envio de documentos, dentre eles, o projeto aprovado pelo Ministério do Esporte.

**25. Preciso preencher todo o formulário de inscrição de uma vez?**

Não, você não precisa preencher todo o formulário de uma vez, assim como não precisa anexar todos os documentos no mesmo momento. Para não perder cada atualização, deve-se utilizar o botão “Salvar”, localizado no canto superior direito da tela de inscrição, para posterior finalização, desde que dentro do período de inscrição válido. O sistema também tem um mecanismo de auto salvar ao longo de intervalos de preenchimento. Quando concluir todo o procedimento, a organização deve acionar a opção “finalizar a inscrição” e então não poderá mais haver alterações.

**26. A inscrição já é válida desde o primeiro rascunho salvo?**

Não. Antes que a organização proponente acione o botão “finalizar a inscrição”, respondendo os campos obrigatórios e fazendo upload de documentos necessários, a inscrição não é considerada no sistema.

**27. Quando a inscrição é considerada válida? Como confirmar?**

Após selecionado o botão “Finalizar a inscrição”, o proponente deve clicar em “continuar”. Será mostrada então uma resposta do sistema com o conteúdo “Inscrição realizada com sucesso”.

**28. Quais documentos são obrigatórios para a inscrição no Edital?**

- Cartão CNPJ da organização, emitido há, no máximo, 3 meses;
- Estatuto Social vigente, registrado em cartório;
- Ata de eleição/nomeação da diretoria vigente, devidamente assinada e comprovadamente registrada em cartório;
- Nome completo e número do CPF de todos os representantes legais da organização;
- Diário Oficial da União no qual consta a aprovação de seu projeto pelo Ministério do Esporte e os dados da “conta captação BLOQUEADA”.

*Observação: exclusivamente para este documento, se o projeto foi aprovado na Lei de Incentivo ao Esporte, mas a publicação ainda não consta no Diário Oficial da União, a inscrição será aceita, mas para que não haja exclusão das demais etapas de análise deste Edital, será necessário complementar a documentação no prazo máximo de 5 de setembro de 2025.*

- Arquivo completo do projeto, conforme enviado e aprovado pelo Ministério do Esporte do Esporte, contendo o cronograma de execução e a planilha orçamentária com descrição das principais linhas de receitas e despesas;
- Planilha de Monitoramento (modelo para preenchimento disponível na página de inscrição do edital);
- Relatório de atividades da instituição, com descrição das ações realizadas e/ou fotos comprobatórias (este documento não é obrigatório, mas considera-se relevante para comprovação da capacidade técnica de atuação da organização).

**29. Como será realizada a análise dos projetos?**

A análise dos projetos será realizada em 4 (quatro) etapas:

- PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE ELIMINATÓRIA: baseada no cumprimento aos requisitos do edital;
- SEGUNDA ETAPA - ANÁLISE DOCUMENTAL: realizada com projetos aprovados na etapa anterior e baseada na regularidade dos documentos e do CNPJ do proponente;
- TERCEIRA ETAPA – ANÁLISE TÉCNICA: realizada com projetos aprovados na etapa anterior e baseada nos critérios apontados no regulamento do edital;
- QUARTA ETAPA – ANÁLISE FINAL: realizada com projetos aprovados na etapa anterior. Nesse momento, o Itaú definirá quais projetos serão financiados, baseada em sua Política de Investimento Social e recursos disponíveis.

**30. Quais são os critérios de seleção dos projetos?**

Para realizar a análise técnica das propostas, serão utilizados os seguintes critérios:

- CAPACIDADE TÉCNICA DA ORGANIZAÇÃO: Neste critério, serão avaliados aspectos técnicos gerais da organização proponente. Ela deve apresentar conhecimento sobre a localidade, capacidade de execução do projeto enviado, experiência na temática, e transparência de suas ações.
- VIABILIDADE OPERACIONAL E FINANCEIRA DO PROJETO: Serão avaliados aspectos técnicos gerais do Plano de Trabalho do projeto. Ele deve ser coerente com

o problema social a ser enfrentado, demonstrar relação causal entre atividades e objetivos e ter coerência orçamentária com as ações previstas;

- CONTEÚDO E METODOLOGIA DO PROJETO: É importante que a metodologia e os conteúdos trabalhados no projeto sejam apresentados e coerentes com a realidade da comunidade e do público, assim como com os resultados esperados. Serão priorizados os relacionados ao conceito de Educação Integral;
- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: A organização precisa informar se possui práticas de monitoramento e avaliação de suas atividades e quais serão utilizadas no projeto. Será considerado um diferencial a utilização de indicadores de execução e resultados;
- CAPACIDADE DE MOBILIZAÇÃO: É importante que a organização conheça a realidade do público beneficiado e tenha experiência em se comunicar com ele e o mobilizar. Será um diferencial organizações que atuem com outros atores sociais, com a comunidade, outras instituições, poder público, e redes;
- POTENCIAL DE IMPACTO: Espera-se que o projeto gere um impacto positivo concreto e eficaz ao público atendido, à comunidade e/ou à organização social. Serão priorizados os que deixem um legado no território (como ampliação de conhecimentos, fortalecimento de redes, melhoria de capacidades institucionais, dentre outros).
- DIVERSIDADE: O projeto deve informar se e como atuará junto a populações em situação de vulnerabilidade social, demonstrando pela: descrição do processo de seleção dos beneficiados, realização de ações afirmativas e fortalecimento da participação e autonomia dessa população

### **31. Na avaliação será feita alguma verificação de uso de inteligência artificial?**

Não, porém a qualidade das redações de cada resposta é levada em consideração pelo corpo de avaliadores, em leitura e verificação humanas. É importante responder as perguntas de forma direta ao que é perguntado, fazer menção às atividades concretas realizadas no dia a dia e às informações da equipe que atuará com as pessoas beneficiárias.

### **32. Quais contrapartidas são esperadas pelo Itaú das organizações selecionadas?**

O Itaú esperará do proponente, pelo financiamento do projeto selecionado, as contrapartidas previstas no regulamento, lista que não será modificada e que constará em contrato firmado pelas partes:

- Aplicação da logomarca do Itaú nos materiais do projeto para identificação do Itaú como patrocinador da iniciativa;
- Citação do patrocínio nos materiais de comunicação sobre o projeto enviados à imprensa;
- Divulgação do patrocínio em materiais produzidos pelo Itaú, veiculados em quaisquer meios e/ou mídias a critério do banco – inclusive, sem restringir, sites, redes sociais, televisão aberta ou fechada, cinema, materiais impressos;
- Divulgação de anúncio institucional do Itaú em guias, programas, catálogos e/ou demais materiais oficiais do projeto produzidos pela organização proponente;

- Concessão do direito de uso de imagens, fotografias, vídeos e/ou gravações realizadas pelo proponente com a finalidade de registrar as atividades do projeto (atendidas as exigências legais);
- Fotografar, filmar e/ou gravar, diretamente por si ou por terceiros, as atividades do projeto (atendidas as exigências legais) para produção, às expensas do Itaú, de materiais destinados à divulgação do patrocínio, veiculados em quaisquer meios e/ou mídias a critério do banco;
- Menção de agradecimento ao Itaú durante a realização do projeto;
- Transmissão de vinheta institucional do Itaú nos locais de realização do projeto e demais meios e/ou mídias utilizados para divulgação do projeto;
- Disponibilização de espaço para que o Itaú possa realizar, às suas expensas, a montagem/desmontagem de estande no local de execução do projeto, sendo que tal estande será aberto para o público em geral, sem restrição de acesso;
- Distribuição de brindes, produzidos às expensas do Itaú, durante as atividades do projeto;

Antes da assinatura do contrato, o proponente poderá negociar com o Itaú a não realização de alguma contrapartida acima descrita, mediante justificativa. Essa negociação não implica aceitação automática pelo Itaú, que poderá rever a parceria.

**33. Como acompanhar o processo de análise do meu projeto?**

Não haverá divulgação de resultados intermediários. O resultado de cada proposta será enviado para o e-mail cadastrado na plataforma de Editais do Itaú Social, e a lista de selecionados será publicada no mesmo link publicado no Edital Itaú Esporte 2025 (<http://www.itausocial.org.br/editalitau esporte2025>), mediante acesso pelo e-mail cadastrado.

**34. Meu projeto foi selecionado, o que acontecerá depois?**

Caso seu projeto conste como aprovado na lista a ser divulgada, sua organização será contatada para seguir as orientações de assinatura do contrato de patrocínio com o Itaú. Fique atento aos seus e-mails, principal forma de comunicação, pois caso os documentos necessários para a efetivação do apoio não sejam assinados dentro do prazo previamente determinado pelo Itaú, o projeto será desclassificado, conforme itens 7.1.10 e 7.1.10.1 do regulamento.

**35. A execução do projeto será acompanhada pelo Itaú?**

Sim, o Itaú demandará documentos e informação relacionados à execução do projeto, a serem alinhados entre as partes no momento de elaboração e assinatura do contrato.

**36. Ainda tenho dúvidas sobre o Edital Itaú Esporte 2025, como falar com a equipe responsável?**

A Conexão Trabalho é a consultoria que dá o suporte operacional para o Edital Itaú Esporte 2025. Para informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o conteúdo desse edital ou sobre dúvidas técnicas a respeito da plataforma de inscrições, envie um e-mail para [edital.itaue esporte@conexaotrabalho.com.br](mailto:edital.itaue esporte@conexaotrabalho.com.br) ou mande mensagem no canal de Whatsapp, pelo número (11) 94308-4441.